

TERMO ADITIVO Nº 009/2012 - ao CONVÊNIO Nº 099/2008-SMS.G

PROCESSO Nº : 2008-0.306.505-8

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo -
Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde
Mental, Álcool e Drogas nos Centros de
Atenção Psicossocial – CAPS.

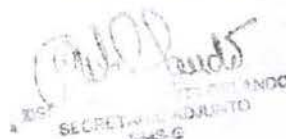
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência pelo período de
01.01.2013 a 31.12.2013 e incluir o Novo
Plano de Trabalho, que prevê o valor total de
R\$ 32.403.603,50, referente ao custeio.

DOTAÇÕES: 18.10.10.301.1111.4124.3390.39.00.00.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº **68.311.216/0001-01** situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DR. DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº 2.462.000 e CPF nº 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 009/2012 ao Convênio nº 099/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 697 do processo nº 2008-0.306.505-8, publicado no D.O.C./SP de 27/12/12, pág.112, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso (fls.674/684), no valor anual estimado de R\$ 32.403.603,50, referente as despesas com custeio


SECRETÁRIO ADJUNTO
SMS-G



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.301.1111.4124.3350.3900.00., de acordo com o previsto na OP/PMSP do ano fiscal de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 099/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente

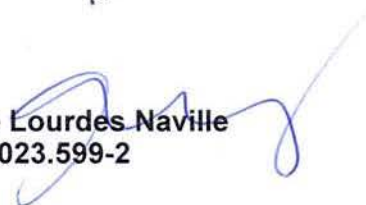

DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada


Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família


Maria Aparecida Ribeiro
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada
RG. nº 9.439.248-1


Maria de Lourdes Naville
RG nº 8.023.599-2

-/shy